



**COMPROVANTE DE OPÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 17.812/2022  
REMUNERAÇÃO PELO REGIME DE SUBSÍDIO - PARA USO ATÉ 08/09/2022**

**Nome do(a) optante:**

**Registro:**

**Vínculo:**

**Data de opção:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Compareceu nesta unidade, **optando nos termos da Lei nº 17.812/2022**, declarando **ESTAR CIENTE QUE:**

- ✓ a opção produzirá efeito a partir de 1º de maio de 2022 e possui caráter definitivo e irretratável;
- ✓ eventual redução na remuneração atual, decorrente do ato de enquadramento, será pago como subsídio complementar nos termos do artigo 8º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022;
- ✓ a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de remuneração por subsídio.
- ✓ eventual direito à Promoção Horizontal ou à Progressão Funcional, no período de 1º de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 7º da Lei nº 17.812, de 2022, será processado pela Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana a partir de 01/06/2022.(servidores efetivos em atividade).

**CARIMBO E ASSINATURA**  
Agente Recebedor – DRH/SMSU